

O príncipe digital: Maquiavel e as tecnopersonas

Odalgir Sgarbi Junior

1. Introdução

A presente investigação propõe-se a examinar a manifestação contemporânea dos princípios maquiavélicos de poder através das tecnopersonas, entidades digitais que excedem a mera representação virtual para constituir extensões efetivas da personalidade jurídica. A relevância desta análise fundamenta-se na necessidade de compreender como as estratégias de dominação, identificadas originalmente por Maquiavel, adquirem novas dimensões no contexto digital contemporâneo, estabelecendo paradigmas inéditos de controle social que demandam uma revisão crítica dos fundamentos teóricos do poder.

A originalidade desta investigação reside na articulação entre o pensamento maquiavélico clássico e as manifestações contemporâneas do poder digital, mediadas pelas tecnopersonas. O ambiente tecnológico contemporâneo, caracterizado como um "terceiro entorno", estabelece condições específicas para o exercício do poder, onde as tecnopersonas operam como instrumentos sofisticados de dominação que demandam uma análise multidimensional.

O desenvolvimento desta pesquisa estrutura-se em duas seções principais. A primeira seção apresenta uma análise aprofundada das tecnopersonas, sua conceituação e implicações jurídicas fundamentais, examinando como estas entidades digitais reconfiguram a própria essência da subjetividade humana e suas expressões jurídicas. A segunda seção examina especificamente como os princípios maquiavélicos de poder manifestam-se através das tecnopersonas contemporâneas, estabelecendo novos paradigmas de dominação social que demandam uma atualização significativa na compreensão das estruturas de poder.

A metodologia empregada privilegia uma abordagem interdisciplinar, integrando perspectivas jurídicas, sociológicas e tecnológicas. Esta escolha metodológica justifica-se pela complexidade do fenômeno estudado, que demanda uma análise que transcenda as limitações disciplinares tradicionais para compreender adequadamente as novas configurações do poder no ambiente digital.

O marco teórico fundamenta-se na teoria normativa do direito, particularmente na concepção de estruturas normativas que contemplam tanto a conduta esperada quanto suas transgressões, oferecendo instrumentos valiosos para compreender como as tecnopersonas modificam fundamentalmente as relações entre poder e normatividade no ambiente digital. Esta perspectiva teórica é complementada pelos estudos

contemporâneos sobre poder digital, especialmente as análises sobre o terceiro entorno tecnológico e as investigações sobre as interfaces conversacionais no contexto digital.

A contribuição original desta investigação reside na demonstração de como os princípios fundamentais de poder, identificados por Maquiavel, encontram expressão amplificada através das tecnologias contemporâneas. Esta análise revela não apenas a persistência dos mecanismos básicos de dominação, mas sua sofisticação através de recursos digitais que estabelecem novos paradigmas de controle social, demandando uma atualização significativa na compreensão das estruturas de poder contemporâneas.

2 Tecnopersonas: Conceituação e Implicações na Era Digital

As tecnopersonas constituem manifestações digitais sistematizadas da personalidade humana no ambiente virtual, caracterizando-se como representações identitárias que extrapolam a mera presença digital para estabelecer verdadeiras extensões da personalidade jurídica no contexto contemporâneo. Este fenômeno surge como resultado direto da digitalização das relações sociais, onde cada indivíduo desenvolve e mantém múltiplas representações de si em diferentes plataformas e contextos digitais, cada qual com características e finalidades específicas.

A materialização das tecnopersonas ocorre através de um complexo sistema de representações digitais que incluem, mas não se limitam a, perfis em redes sociais, identidades profissionais em plataformas corporativas, personas acadêmicas em ambientes científicos digitais e representações comerciais em sistemas de comércio eletrônico. Esta multiplicidade de manifestações não representa uma mera fragmentação da identidade, mas constitui um novo paradigma de existência social onde o indivíduo necessariamente existe e interage através de suas diversas tecnopersonas.

A compreensão das tecnopersonas como extensões jurídicas da personalidade fundamenta-se na observação de que estas manifestações digitais ultrapassam o caráter meramente representativo para assumir função constitutiva na formação da identidade contemporânea. Em sua apresentação no programa de doutorado da UCES, Fliquer (2025) em seus slides "Tecnopersonas: Reflexões sobre uma agenda jurídica e bioética", destaca que as tecnopessoas são caracterizadas pela sua vinculação à tecnologia, desenvolvendo uma relação de dependência e simbiose com as ferramentas digitais, além de constituírem sistemas que simulam e potencializam capacidades mentais humanas.

A construção da identidade humana experimenta uma transformação radical com o surgimento das tecnopersonas, fenômeno que redefine as fronteiras entre o ser social e sua manifestação no ambiente digital. Esta mudança não se limita a uma simples adaptação às tecnologias contemporâneas, mas reconfigura fundamentalmente as bases

da subjetividade humana, estabelecendo novos paradigmas de interação social e jurídica que exigem uma análise multidimensional.

A complexidade deste fenômeno manifesta-se na forma como as tecnopersonas alteram a própria natureza da personalidade jurídica e social. Como apresentado por Fliguer (2025), em sua exposição no programa de doutorado da UCES, as dimensões contemporâneas da pessoa estão sendo fundamentalmente alteradas pela emergência do terceiro entorno tecnológico, gerando novas formas de subjetividade e interação social que suplementam as limitações físicas tradicionais. Esta transformação se evidencia através de três dimensões principais: pessoas vinculadas à tecnologia, sistemas que simulam capacidades mentais humanas e personagens ficcionais que exploram as possibilidades da fusão entre humano e tecnológico.

O ambiente digital, mais que um espaço de interação, consolida-se como uma dimensão constitutiva da realidade contemporânea, configurando o que se denomina "terceiro entorno" (Fliguer, 2025). Este novo contexto social-tecnológico estabelece condições específicas para o desenvolvimento das tecnopersonas, criando um ecossistema próprio onde as identidades digitais não apenas existem, mas também evoluem e se transformam em resposta às dinâmicas sociais e tecnológicas contemporâneas.

A transformação das relações sociais no ambiente digital materializa-se fundamentalmente através das novas linguagens e formas de expressão desenvolvidas pelas tecnopersonas. Esta mudança ultrapassa a simples evolução dos meios comunicacionais, constituindo uma reconfiguração profunda dos processos cognitivos e expressivos humanos. Os tecnolenguajes, conforme analisado por Tabarés Gutiérrez (2025), representam não apenas novos códigos de comunicação, mas uma reestruturação fundamental dos processos de interação social no contexto digital, onde se constituem como "instrumentos de dominação desenvolvidos pelas plataformas digitais em sua conquista da intimidade e cotidianidade da sociedade digital" (Tabarés Gutiérrez, 2025, p. 19, tradução nossa).

A questão da privacidade assume papel central nesta nova configuração social, principalmente devido à progressiva dissolução das fronteiras entre os âmbitos público e privado. Este processo gera vulnerabilidades significativas para os direitos fundamentais da personalidade, como argumenta Barinas Ubiñas (2013), especialmente devido à infraestrutura tecnológica que permite uma vigilância total das atividades realizadas no ciberespaço e estabelece uma interconexão entre elas. A sofisticação crescente dos sistemas de coleta e processamento de dados pessoais potencializa estas vulnerabilidades, permitindo a construção de perfis digitais cada vez mais detalhados e invasivos, que desafiam as concepções tradicionais de proteção à privacidade.

As implicações psicossociais desta nova realidade manifestam-se de forma contundente na saúde mental dos indivíduos. O uso intensivo das redes sociais e tecnologias digitais pode afetar o bem-estar mental, como evidenciado em "La salud mental en la era digital" (2022). Esta situação afeta especialmente as gerações mais jovens, que podem desenvolver problemas como depressão, ansiedade, solidão e vulnerabilidade ao

cyberbullying. Os estudos mostram que cerca de 59% dos adolescentes são afetados pelo cyberbullying, demonstrando o impacto significativo das tecnologias digitais nesta faixa etária.

A dimensão econômica e social das tecnopersonas estabelece novos parâmetros de interação social no ambiente digital. Como discutido por Díaz (2023), citando Echeverría e Almendros (2020), as tecnopersonas são 'pessoas físicas ou jurídicas cujas identidades, relações, capacidades e desempenhos estão estritamente mediatizadas pelo sistema tecnológico TIC'. Este fenômeno institui novas formas de relações sociais baseadas na competência digital, reconfigurando as interações na sociedade contemporânea.

O desenvolvimento de um framework jurídico adequado para as tecnopersonas requer uma compreensão que ultrapasse a mera regulação técnica do ambiente digital. A teoria da norma e perinorma de Carlos Cossio, ao estabelecer uma estrutura normativa que contempla tanto a conduta esperada quanto suas transgressões, oferece fundamentos teóricos relevantes para esta análise. Sua abordagem disjuntiva permite considerar a dualidade presente nas tecnopersonas, integrando aspectos técnicos, éticos e sociais. Esta perspectiva multidimensional torna-se essencial quando consideramos, como apontado no estudo sobre agenda jurídica e bioética (2025, p. 95), que as tecnopersonas exercem simultaneamente funções instrumentais e constitutivas na formação da subjetividade contemporânea.

A construção da identidade no ambiente digital caracteriza-se por uma dinâmica complexa, como demonstra Flieger (2025) em sua apresentação na UCES. O autor evidencia que as dimensões contemporâneas da pessoa estão sendo fundamentalmente alteradas pela emergência do terceiro entorno tecnológico, gerando novas formas de subjetividade e interação social que extrapolam as limitações físicas tradicionais. Esta transformação se manifesta através de diferentes dimensões das tecnopessoas: desde indivíduos vinculados à tecnologia em uma relação de dependência e simbiose, até sistemas que simulam e potencializam capacidades mentais humanas. Tal cenário demanda uma agenda de proteção que inclui não apenas a defesa dos dados tecnopessoais, mas também a promoção do pluralismo digital e a regulação das interações no ambiente tecnológico.

As estruturas de poder que permeiam o ambiente digital estabelecem condições específicas para a formação e desenvolvimento das tecnopersonas. Como analisa Tabarés Gutiérrez (2025), as plataformas digitais, através das interfaces conversacionais e seus tecnolenguajes, não constituem apenas um suporte técnico neutro, mas são "instrumentos de dominação" que impõem comportamentos e modos específicos de interação (p. 173, tradução nossa). O autor destaca que estas tecnopersonas são fundamentalmente "sistemas de dados vinculados às pessoas" (Tabarés Gutiérrez, 2025, p. 11) que operam em um terceiro entorno, onde as plataformas digitais estabelecem hierarquias e relações de poder que condicionam fundamentalmente as possibilidades de expressão e interação.

A vulnerabilidade no contexto digital assume características particulares devido à natureza pervasiva das tecnologias de informação e comunicação. Esta condição ultrapassa a mera exposição de dados pessoais, configurando um estado de fragilidade estrutural que desafia as concepções tradicionais de proteção jurídica, como argumenta Barinas Ubiñas (2013), especialmente quando os dados são coletados, tratados e manipulados de maneira conjunta, permitindo conformar perfis de comportamentos e preferências pessoais. A construção algorítmica de perfis comportamentais intensifica esta vulnerabilidade, criando possibilidades inéditas de manipulação e controle social através do data mining e da geração de perfis em Internet, que exigem novas abordagens para a proteção dos direitos fundamentais.

A incorporação das tecnopersonas ao universo jurídico impõe uma necessária reformulação dos fundamentos da personalidade jurídica. Em sua apresentação na UCES, Fliguer (2025) propõe uma agenda de investigação que inclui a reinterpretação dos direitos humanos no contexto digital e o estabelecimento de novos direitos e responsabilidades adaptados às realidades do ambiente tecnológico. Esta transformação exige não apenas a proteção dos dados tecnopessoais contra apropriação indevida, mas também a promoção do pluralismo digital e a regulação das questões relativas à propriedade dos dados gerados nas redes, considerando especialmente os desafios impostos pela crescente autonomia algorítmica e a diluição da responsabilidade nos sistemas tecnológicos complexos.

A análise das tecnopersonas no "terceiro entorno" revela questões cruciais sobre as novas formas de interação social e desenvolvimento normativo (Fliguer, 2025). Este novo contexto social-tecnológico redefine as experiências de socialização e as formas de comportamento, tornando problemática a relação com os outros e o desenvolvimento dos sujeitos de direito. A complexidade das interações mediadas pela tecnologia apresenta desafios significativos para a constituição das estruturas normativas e para a garantia das formas adequadas de interação social no ambiente digital.

As implicações psicossociais do uso intensivo das tecnologias digitais manifestam-se através de padrões específicos de sofrimento psíquico, particularmente evidentes na geração que desenvolve sua identidade em um contexto de permanente exposição digital. O estudo "La salud mental en la era digital" (2022) identifica uma relação entre o uso intensivo das redes sociais e um maior risco de desenvolver depressão, ansiedade, solidão e pensamentos suicidas. Esta realidade afeta especialmente jovens e adolescentes, que podem sofrer com a comparação social, medo de perder algo (FOMO - Fear of Missing Out) e vulnerabilidade ao cyberbullying, impactando sua autoestima e bem-estar mental.

A dimensão social das tecnopersonas estabelece novos parâmetros de desenvolvimento profissional e inserção social no ambiente digital. Como apontado por Díaz (2023), as tecnopersonas são construídas mediante tecno-linguagens e tecno-dados, não possuindo consciência de si, embora pudessem vir a tê-la se libertassem do tecno-poder dominante. Esta nova configuração digital influencia diretamente as trajetórias pessoais

e profissionais dos indivíduos na sociedade contemporânea, estabelecendo novas dinâmicas de interação social e profissional.

A teoria normativa de Carlos Cossio, ao estabelecer uma estrutura dual entre endonorma (conduta esperada) e perinorma (consequências da transgressão), oferece um marco teórico valioso para compreender a dinâmica das tecnopersonas no ambiente digital. Assim como o juízo normativo disjuntivo de Cossio expressa a liberdade humana através da alternância entre conformidade e transgressão, as tecnopersonas operam em uma dualidade entre autenticidade e representação. Esta estrutura dual, que no ambiente digital estabelece seus próprios critérios de legitimidade, frequentemente diverge dos parâmetros tradicionais de verdade e autenticidade. Tal transformação não representa apenas uma mudança nos mecanismos de validação social, mas uma reconfiguração fundamental dos próprios conceitos de verdade e legitimidade nas interações digitais.

A cidadania digital surge como uma dimensão crucial na análise das tecnopersonas, estabelecendo novos parâmetros de participação e exclusão social através das tecnodesigualdades. Como demonstra Tabarés Gutiérrez (2025), a capacidade de interagir com as interfaces conversacionais e seus tecnolenguajes tornou-se um elemento determinante para a participação na sociedade digital, onde se manifestam diversas formas de exclusão, desde a diversidade linguística até a igualdade de gênero. O autor identifica "quatro áreas de tecnodesigualdade associadas ao desenvolvimento das IC em matéria de diversidade linguística, igualdade de gênero, precariedade e exploração laboral, e sustentabilidade ambiental" (p. 2, tradução nossa). Esta realidade institui novas formas de estratificação social que demandam uma reformulação das políticas públicas, especialmente no contexto europeu, onde o autor destaca a importância da EU AI Act como instrumento regulatório para combater estas desigualdades.

O impacto das tecnologias digitais e redes sociais no desenvolvimento psicossocial manifesta-se de forma significativa entre jovens e adolescentes. De acordo com o estudo do Observatorio Nacional de Tecnología y Sociedad (2023), a necessidade de validação social através das redes pode afetar a autoestima e o bem-estar emocional. O documento indica que 58% dos jovens buscam aceitação nas redes sociais, enquanto uma parcela significativa desenvolve problemas relacionados à autoimagem e comparação social. Esta dinâmica de dependência digital e ansiedade social adquire especial relevância durante as fases cruciais do desenvolvimento, com 33% dos adolescentes entre 12-16 anos apresentando risco elevado de uso compulsivo.

A análise das tecnopersonas sob a perspectiva social revela novas dimensões da desigualdade digital. Como apontado por Díaz (2023), citando Echeverría (2023), as tecnopersonas não têm consciência de si mesmas, nem são autônomas, podendo ser manipuladas por outros agentes à distância, telematicamente. Esta realidade demanda uma análise crítica das estruturas de poder que se consolidam no ambiente digital, considerando que as tecnopersonas podem ser manejadas desde postos de controle e desde a nuvem, evidenciando uma nova forma de poder contemporâneo.

A padronização das formas de expressão digital, analisada por Tabarés Gutiérrez (2025), estabelece condicionamentos específicos para a manifestação da personalidade no ambiente virtual através das interfaces conversacionais. Os tecnolenguajes, mais que simples ferramentas de comunicação, constituem estruturas de poder que moldam fundamentalmente as possibilidades de expressão individual. Esta padronização tem implicações profundas para a preservação da diversidade linguística e cultural, especialmente para comunidades marginalizadas, contribuindo para o desenvolvimento de tecnodesigualdades no contexto digital (Tabarés Gutiérrez, 2025, p. 16-17).

A temporalidade constitui um elemento fundamental na análise das tecnopersonas, especialmente no contexto do que Fliguer (2025) denomina como "terceiro entorno", onde as dimensões espaço-temporais são transformadas radicalmente, criando um novo contexto para a existência e identidade humanas. Esta transformação digital impõe desafios significativos que demandam uma agenda de proteção específica, incluindo a defesa dos dados tecnopessoais contra apropriação indevida e exploração comercial não consentida. No ambiente tecnológico, onde as tecnopessoas operam através de sistemas binários e processos digitais autônomos, torna-se necessário estabelecer novos direitos e responsabilidades adaptados a esta realidade.

A digitalização estabelece novos padrões de comportamento e estresse psicossocial, particularmente em contextos onde as fronteiras entre diferentes esferas da vida se tornam progressivamente mais tênues. O estudo "La salud mental en la era digital" (2022) identifica como a constante conectividade digital pode gerar pressões psicológicas significativas, especialmente quando há dificuldade em estabelecer limites entre trabalho e vida pessoal. Esta realidade se manifesta no "estar sempre conectado", recebendo constantemente mensagens e notificações, o que pode ser mentalmente exaustivo e dificultar a concentração. O documento enfatiza que estas questões devem ser abordadas através de uma perspectiva psicossocial baseada em direitos humanos, e não apenas como problemas individuais.

O "terceiro entorno" aparece como um novo espaço social onde as ações e relações ocorrem mediadas por tecnologias digitais (Fliguer, 2025). Este ambiente, que se distingue dos entornos físico-biológico e social-estatal, não representa apenas uma expansão do espaço social tradicional, mas constitui um meio-ambiente socializador que gera novos jusomas ou modifica os existentes. A compreensão desta nova dimensão da sociabilidade torna-se crucial, especialmente considerando como as tecnopersonas operam neste espaço e como se garantem as formas de interações sociais que permitem o desenvolvimento de sujeitos de direito.

A proteção da privacidade no contexto digital assume uma complexidade particular devido à natureza interconectada das informações pessoais. Barinas Ubiñas (2013) argumenta que esta proteção é desafiada pela infraestrutura tecnológica que potencializa não só a recolha de informação, mas também um constante seguimento e rastreabilidade do que ocorre no mundo virtual. Esta perspectiva reconhece que os dados, quando considerados de forma isolada, podem não representar um atentado contra a vida

privada de uma pessoa, mas quando recolhidos, tratados e manipulados de maneira conjunta, permitem conformar perfis de comportamentos e preferências pessoais, frequentemente sem o conhecimento nem consentimento do internauta.

A análise do desenvolvimento psicossocial no contexto das redes sociais e tecnologias digitais revela desafios significativos para a formação da identidade dos jovens. O estudo do Observatorio Nacional de Tecnología y Sociedad (2023) identifica que o uso das redes sociais pode ter impactos tanto positivos quanto negativos no desenvolvimento. Por um lado, 71% dos jovens conseguem expressar melhor seu lado criativo e 80% se sentem mais conectados socialmente. Por outro lado, o uso problemático das redes está associado a menores níveis de autoestima e maiores níveis de depressão, ansiedade e sensação de solidão. O documento também aponta que 26% dos jovens passam muito tempo sozinhos devido ao uso de dispositivos digitais, o que pode interferir no desenvolvimento das relações sociais presenciais.

A perspectiva ética das tecnopersonas, quando examinada através do prisma teórico de Carlos Cossio, pode ser compreendida a partir de sua estrutura normativa disjuntiva. Assim como Cossio estabelece uma relação intrínseca entre a conduta esperada (endonorma) e suas consequências jurídicas (perinorma), o ambiente digital das tecnopersonas apresenta uma complexa relação entre ação e responsabilidade. A estrutura disjuntiva proposta por Cossio, que expressa a liberdade humana através da alternância entre cumprimento e transgressão, oferece um modelo teórico valioso para compreender como as tecnopersonas redefinem as relações entre intenção, ação e consequência. Esta reconfiguração das relações causais no contexto digital demanda uma revisão profunda dos fundamentos da responsabilidade moral, considerando tanto a liberdade de ação quanto suas consequências normativas.

As tecnopersonas constituem uma transformação paradigmática na condição humana contemporânea, ultrapassando a mera evolução dos meios de expressão da personalidade. Esta transformação estabelece novos parâmetros para a compreensão da existência humana na era digital, demandando uma abordagem verdadeiramente multidisciplinar. A integração entre aspectos jurídicos, psicossociais, éticos e tecnológicos torna-se fundamental não apenas para a compreensão teórica do fenômeno, mas principalmente para o desenvolvimento de marcos regulatórios adequados à proteção dos direitos fundamentais no contexto digital.

3 O Príncipe Digital: Maquiavel Revisitado na Era das Tecnopersonas

Após compreendermos a natureza e as implicações fundamentais das tecnopersonas como extensões digitais da personalidade jurídica, é mister analisar como estas manifestações identitárias se relacionam com as estruturas de poder contemporâneas. Se no capítulo anterior observamos como as tecnopersonas reconfiguram a própria essência da subjetividade humana e suas expressões jurídicas, cabe agora examinar como estas

transformações impactam as relações de poder no ambiente digital, encontrando na obra de Maquiavel um marco teórico surpreendentemente atual para esta análise.

A transposição dos princípios maquiavélicos para o contexto digital contemporâneo revela uma surpreendente atualidade do pensamento do secretário florentino. Em "O Príncipe", Maquiavel (2023, p. 67) estabelece que "nada é mais difícil de manejar, mais perigoso de conduzir, ou mais incerto de suceder, do que liderar a introdução de uma nova ordem de coisas". A questão do poder e do controle no ambiente digital é pois um tema central na análise das tecnopersonas. Como apresentado por Flieger (2025) em sua exposição na UCES, existe uma significativa assimetria de poder entre desenvolvedores e usuários no tecno-entorno, que se manifesta através de sistemas de vigilância e controle. Esta dinâmica de poder se evidencia especialmente na necessidade de proteção contra a "tecnoservidão" e na importância da democratização do terceiro entorno, demandando a instauração de mecanismos de controle democrático nas nuvens informacionais e a promoção de iniciativas tecnocívicas que contribuam para um acesso mais equitativo aos recursos tecnológicos.

A aplicação do pensamento maquiavélico à análise do poder no ambiente digital revela padrões surpreendentemente consistentes nas estruturas de dominação social, mesmo após cinco séculos de transformações históricas. A persistência destes mecanismos fundamentais de poder, identificados com precisão pelo secretário florentino, adquire novas dimensões quando aplicada ao fenômeno das tecnopersonas, onde as estratégias de dominação se revestem de características próprias do meio digital sem, contudo, perder sua essência original. O exercício do poder através das tecnopersonas materializa uma nova arquitetura de dominação, fundamentada na intersecção entre competência técnica e habilidade política. Esta configuração específica do poder digital estabelece um paradigma onde o controle sobre as representações virtuais da personalidade determina, em grande medida, a capacidade de influência social.

No "terceiro entorno", as interações sociais são profundamente mediadas por tecnologias, criando um novo espaço de experiência social (Flieger, 2025). Este ambiente tecnológico desafia os processos de constituição das "estruturas ou formatos práticos normativos", especialmente considerando como as tecnopersonas operam neste espaço. A pluralidade de identidades que uma mesma pessoa pode manifestar no tecnoespaço levanta questões importantes sobre como se garantem as formas das interações sociais e o desenvolvimento de sujeitos de direito.

A dicotomia entre aparência e realidade, elemento central da análise maquiavélica do poder, encontra no universo das tecnopersonas um campo particularmente fértil de manifestação. A construção e manutenção da imagem digital constitui um exercício permanente de poder, onde a manipulação das percepções frequentemente sobrepõe-se à substância das ações. A construção e manutenção das identidades digitais através das tecnopersonas constitui um exercício de poder mediado pelas plataformas digitais. Como analisa Tabarés Gutiérrez (2025), as interfaces conversacionais e seus tecnolinguajes são "instrumentos de dominação" que impõem comportamentos e modos

específicos de interação no ambiente digital (p. 19). Esta dinâmica se manifesta através do controle exercido pelas plataformas digitais, que buscam reconfigurar o domínio social para expandir seu poder através das tecnologias digitais. As tecnopersonas, portanto, não são apenas representações digitais, mas constituem "sistemas de dados vinculados às pessoas" que podem ter diferentes identidades e representações no ciberespaço (Tabarés Gutiérrez, 2025, p. 11). Esta constatação dialoga diretamente com a célebre máxima de Maquiavel (2023, p. 98) de que "todos veem o que tu pareces, mas poucos sentem o que tu és", evidenciando a atualidade do pensamento maquiavélico na compreensão dos mecanismos de poder digital.

A dimensão psicossocial das tecnologias digitais revela mecanismos sofisticados que impactam as relações de poder e controle social. O estudo "La salud mental en la era digital" (2022) identifica como as plataformas digitais podem ser deliberadamente projetadas para fomentar dependência através do uso de conhecimentos de psicologia comportamental, neurociência e inteligência artificial. O documento também aponta como as redes sociais e tecnologias digitais podem criar "câmaras de eco" que reforçam certos comportamentos e pensamentos, além de permitir formas de vigilância e controle no ambiente de trabalho através de IAs. Estas dinâmicas contemporâneas de poder e controle social, embora diferentes em sua manifestação, podem ser analisadas à luz das teorias clássicas sobre poder e dominação.

O controle informacional alfora como elemento central desta nova configuração de poder, particularmente no que tange à gestão da privacidade. Barinas Ubiñas (2013) analisa como o controle sobre informações pessoais no ambiente digital se transformou em um ativo valioso, onde a capacidade de coletar e manipular dados se torna um instrumento fundamental de poder tanto para entidades privadas quanto estatais." Esta constatação não apenas estabelece um paralelo com a importância atribuída por Maquiavel ao controle informacional como instrumento de dominação política, mas revela como a gestão estratégica da privacidade constitui um mecanismo fundamental de poder na era digital. A capacidade de controlar o fluxo de informações pessoais determina, em grande medida, as possibilidades de exercício e manutenção do poder no ambiente virtual.

Esta instrumentalização do controle informacional manifesta-se concretamente através de práticas sistemáticas de gestão estratégica das tecnopersonas, onde a modulação seletiva da visibilidade digital estabelece gradientes de poder significativos. Observa-se, por exemplo, como a capacidade de determinar o momento e a extensão da exposição informacional permite a construção de narrativas dominantes que, uma vez estabelecidas, tornam-se instrumentos efetivos de exercício do poder digital. A manipulação destes fluxos informacionais frequentemente resulta na cristalização de posições de dominância que se autoperpetua através do controle sobre os canais de disseminação informacional.

A instrumentalização das tecnopersonas como ferramentas de poder representa uma sofisticação significativa dos mecanismos de controle digital. Como apontado por Díaz

(2023), citando Echeverría e Almendros (2023), 'o poder tecno-científico se exerce desde as nuvens digitais e aporta novas formas de dominação das pessoas, tanto físicas como jurídicas. Dito tecno-poder tende a superar o poder dos Estados e gera tecno-políticas'. Esta observação revela como os que possuem o controle desenham, desenvolvem e controlam diversos sistemas tecnológicos digitais que dão base às atuais sociedades do tecno-controle e da tecno-dominação.

A fundamentação teórica desta nova configuração de poder pode ser analisada através da estrutura normativa proposta por Carlos Cossio, particularmente em sua concepção de endonorma e perinorma. Assim como Cossio estabelece uma relação disjuntiva entre a conduta esperada e suas consequências jurídicas, as relações de poder no ambiente digital apresentam uma dualidade entre conformidade e transgressão das normas sociais. A estrutura normativa de Cossio, ao enfatizar a liberdade humana e suas consequências, oferece um instrumental teórico valioso para compreender como as tecnopersonas modificam fundamentalmente as relações de poder. Esta análise revela não apenas a necessidade de adaptar as estratégias de poder às circunstâncias específicas da era digital, como preconizado por Maquiavel, mas também como estas adaptações criam novos paradigmas de dominação que requerem uma compreensão teórica própria.

As estratégias de poder na era digital manifestam-se fundamentalmente através do domínio dos tecnolenguajes, estabelecendo hierarquias de influência que redefinem as relações sociais no ambiente virtual. Como analisa Tabarés Gutiérrez (2025), os tecnolenguajes são "instrumentos de dominação, porque impõem comportamentos e modos de fazer técnico aos usuários" (p. 173). Esta dominação se materializa através das plataformas digitais que, por meio das interfaces conversacionais, buscam reconfigurar o domínio social para expandir seu poder. O autor destaca que "muitos tecnolenguajes proprietários são tecnociências de dominação" que controlam e condicionam as formas de expressão digital (Tabarés Gutiérrez, 2025, p. 173). Esta dinâmica atualiza, em um novo contexto tecnológico, a importância que Maquiavel (2023, p. 145) atribuía ao domínio da retórica política. A constatação de que as plataformas digitais exercem controle através dos tecnolenguajes, impondo formas específicas de comunicação e interação, revela como os mecanismos fundamentais de dominação se adaptam às especificidades do meio digital sem perder sua essência estratégica.

A volatilidade característica do ambiente digital oferece uma manifestação contemporânea do conceito maquiavélico de fortuna, exigindo dos atores sociais uma capacidade constante de adaptação e reinvenção. Flieger (2025), em sua apresentação na UCES, demonstra esta dinâmica ao abordar o terceiro entorno das tecnociências, onde as dimensões espaço-temporais são transformadas radicalmente, criando um novo contexto para a existência e identidade humanas. Esta transformação se manifesta através da emergência de tecnopessoas que operam em sistemas binários e encriptados, gerando uma assimetria de poder entre desenvolvedores e usuários, o que demanda uma constante adaptação e reconfiguração das estratégias de proteção e democratização do ambiente digital.

Esta dinâmica de adaptação constante materializa-se em práticas específicas de gestão das tecnopersonas, onde a capacidade de reconfiguração estratégica determina a manutenção das posições de poder. A necessidade de resposta imediata às transformações contextuais frequentemente se manifesta através de ajustes táticos na projeção digital da autoridade, exigindo uma sofisticada compreensão dos fluxos de influência e suas variações temporais. O sucesso nestas reconfigurações estratégicas frequentemente determina a sobrevivência ou obsolescência das estruturas de poder digital.

As implicações psicológicas da digitalização manifestam-se em padrões específicos de vulnerabilidade e desgaste emocional. Como evidenciado em "La salud mental en la era digital" (MHE, 2022), o uso intensivo das redes sociais pode levar a problemas como depressão, ansiedade e diminuição da autoestima. O documento destaca que "estar sempre conectado" através de mensagens e notificações constantes pode ser mentalmente exaustivo e prejudicial à concentração. Além disso, a comparação social e o medo de perder algo (FOMO) nas redes sociais podem desencadear ansiedade e afetar negativamente a saúde mental dos usuários, criando um ciclo de dependência digital que as próprias plataformas fomentam através de design deliberadamente desenvolvido para aumentar o engajamento.

O conceito de "terceiro entorno", apresentado por Fliguer (2025), define-se como um novo espaço social onde as ações e relações ocorrem mediadas por tecnologias digitais. Este ambiente distingue-se dos entornos físico-biológico e social-estatal, constituindo um novo meio-ambiente socializador que gera transformações nas experiências sociais. As mudanças introduzidas pelo terceiro entorno desafiam os processos de constituição de estruturas normativas, especialmente considerando como as tecnopersonas operam neste espaço e como se desenvolvem as novas formas de interação social.

A legitimação do poder no ambiente digital constitui um processo complexo que redefine os parâmetros tradicionais de autoridade e influência social. Como discutido por Díaz (2023), citando Echeverría (2023), as tecnopersonas não têm consciência do que são: em primeira instância são uma massa de dados que são gerenciadas por computadores, não por seres humanos. Em segunda instância são um aglomerado de relações e interações com outras tecnopersonas, tanto individuais como coletivas e organizações. Esta realidade demonstra como o ambiente digital reconfigura as relações de poder e autoridade, onde o controle sobre os dados e as interações digitais se torna um elemento fundamental de dominação.

A dinâmica de poder nas redes sociais, quando analisada sob a perspectiva maquiavélica, revela novas formas de dominação social mediadas pela tecnologia. O estudo do Observatorio Nacional de Tecnología y Sociedad (2023) fornece dados que podem ser interpretados nesta perspectiva: 11,3% dos jovens entre 15-24 anos apresentam risco elevado de uso compulsivo das redes sociais, enquanto as plataformas digitais conhecem minuciosamente os padrões de comportamento de sua audiência. Esta realidade, quando analisada à luz do pensamento maquiavélico sobre as estruturas de

poder, sugere que as tecnologias digitais podem atuar como novos instrumentos de influência e controle social. O documento indica que apenas 13% dos pais limitam conteúdos, e apenas um quarto estabelece normas ou limites horários, o que, sob uma análise maquiavélica, poderia ser interpretado como uma fragilização dos mecanismos tradicionais de controle em favor de novas formas de dominação digital.

A dimensão ética do poder digital apresenta desafios significativos que questionam os fundamentos tradicionais da moralidade política. Barinas Ubiñas (2013) evidencia esta problemática ao analisar como as novas tecnologias permitem uma vigilância total das atividades e uma interconexão de dados que gera vulnerabilidades sem precedentes, onde o controle informacional se torna um instrumento de poder tanto para entidades privadas quanto estatais. Esta perspectiva não apenas dialoga com a análise maquiavélica sobre a relação entre ética e poder, mas evidencia como o ambiente digital cria dilemas morais específicos que exigem uma reconsideração dos parâmetros éticos estabelecidos.

A gestão estratégica das alianças e antagonismos no ambiente digital representa uma atualização significativa dos princípios maquiavélicos sobre a construção do poder. Fliguer (2025), em sua apresentação na UCES, aborda esta questão ao discutir como as tecnopessoas coletivas são caracterizadas pela mismidade das ações - padrões de comportamento e funcionamento que se repetem independentemente dos contextos individuais, gerando novas formas de identidade compartilhada. Esta dinâmica se manifesta em um contexto onde existe significativa assimetria de poder entre desenvolvedores e usuários, demandando a promoção de iniciativas tecnocívicas e a democratização das redes como forma de equilibrar as relações de poder no ambiente digital.

O aproveitamento estratégico das oportunidades digitais atualiza o conceito maquiavélico de "ocasião favorável" em um contexto de volatilidade tecnológica. Como demonstra Tabarés Gutiérrez (2025), as plataformas digitais buscam ativamente novos momentos de expansão de poder através das interfaces conversacionais, que são desenvolvidas para "promover uma reconfiguração do domínio social em base às possibilidades que apresentam as tecnologias digitais" (p. 19, tradução nossa). Esta dinâmica se manifesta especialmente no desenvolvimento de novas interfaces conversacionais como Siri e ChatGPT, que representam momentos estratégicos de expansão do controle das plataformas digitais sobre a interação humano-máquina. O autor destaca como estas tecnologias são impulsionadas para "favorecer a intromissão e introspecção na esfera pessoal do usuário muito maior que a que se produziu no período da Web 2.0" (Tabarés Gutiérrez, 2025, p. 12). Esta observação estabelece um diálogo direto com a importância que Maquiavel (2023, p. 167) atribuía ao momento oportuno para a ação política, revelando como a temporalidade específica do ambiente digital cria novas exigências para o exercício eficaz do poder.

A simulação e dissimulação no ambiente digital representam uma sofisticação significativa dos mecanismos de poder contemporâneos. Como evidenciado por Díaz

(2023), citando Echeverría (2023), as tecnopersonas podem ser organizações, não só indivíduos, e assim como os Estados assinam às pessoas físicas uma identidade jurídica, as tecnologias da informação e comunicação atribuem signos de identificação a cada tecnopersona (URL, direção de correio eletrônico ou nome de usuário nas redes sociais, número dos cartões de crédito e débito, chaves secretas, entre outros). Esta dinâmica demonstra como a identidade tecnológica é muito distinta da identidade física e da identidade social e cidadã, ainda que se sobreponha a elas, criando novas camadas de complexidade na gestão das percepções sociais.

O impacto psicológico das tecnologias digitais revela padrões que podem ser analisados sob a ótica das relações de poder. Como evidenciado em "La salud mental en la era digital" (MHE, 2022), as plataformas digitais são deliberadamente projetadas para fomentar dependência, utilizando conhecimentos de psicologia comportamental, neurociência e inteligência artificial. Embora o documento não aborde diretamente teorias políticas clássicas, os mecanismos identificados - como o uso de sistemas de recompensa digital e a criação de "câmaras de eco" que reforçam comportamentos específicos - podem ser interpretados, à luz das teorias maquiavélicas, como manifestações contemporâneas de estratégias de controle social. O monitoramento constante através de tecnologias digitais e o design que promove dependência psicológica estabelecem paralelos interessantes com os princípios de manutenção do poder descritos por Maquiavel, ainda que em um contexto tecnológico radicalmente diferente.

O "terceiro entorno" se estabelece como um novo espaço social onde as interações são mediadas por tecnologias digitais (Fliguer, 2025). Este ambiente tecnológico não apenas se distingue dos entornos físico-biológico e social-estatal, mas também gera novas formas de experiência social e modifica os formatos específicos do meio-ambiente socializador. As tecnopersonas que operam neste espaço enfrentam desafios específicos nas suas interações sociais, enquanto o ambiente como um todo desafia os processos de constituição de estruturas e formatos prático-normativos.

A teoria de Carlos Cossio sobre a relação entre endonorma e perinorma, com sua estrutura normativa disjuntiva, oferece uma base teórica relevante para compreender a estruturação do poder contemporâneo. Sua concepção de um juízo normativo que integra tanto a conduta esperada quanto suas consequências pode ser aplicada à análise das novas formas de regulação social no ambiente digital. Esta estrutura dual, que em Cossio expressa a liberdade humana e suas implicações normativas, estabelece um diálogo profundo com a análise maquiavélica sobre a relação entre poder e ordem social. Tal perspectiva permite compreender como o ambiente digital não apenas modifica as formas de exercício do poder, mas estabelece novos paradigmas de normatividade que redefinem fundamentalmente as relações entre autoridade, legitimidade e controle social.

As relações intergeracionais no contexto digital experimentam uma reconfiguração significativa, como evidenciado no estudo do Observatorio Nacional de Tecnología y

Sociedad (2023). O documento destaca que apenas 13% dos pais limitam conteúdos e somente um quarto estabelece normas ou limites horários para o uso digital, indicando uma possível lacuna na mediação parental. Esta realidade é especialmente relevante quando consideramos que o estudo enfatiza a necessidade de 'dotar as famílias de conhecimentos, empoderá-las', sugerindo um descompasso entre as competências digitais de diferentes gerações. O documento recomenda fortemente a formação das famílias para que sejam capazes de conhecer os riscos e gerir o uso que seus filhos fazem das redes sociais e dispositivos digitais. Esta observação não apenas atualiza a perspectiva maquiavélica sobre a transformação das estruturas de poder em diferentes contextos históricos, mas revela como a competência digital se tornou um elemento fundamental na determinação das posições de poder na sociedade contemporânea.

Esta reconfiguração hierárquica manifesta-se através de práticas específicas de dominação digital, onde a expertise tecnológica frequentemente sobrepõe-se às estruturas tradicionais de autoridade. Observa-se como o domínio das linguagens e protocolos digitais estabelece novos vetores de influência que vão além das hierarquias convencionais, criando estruturas paralelas de poder fundamentadas na capacidade de manipulação dos ambientes virtuais. Esta dinâmica frequentemente resulta em inversões significativas das relações tradicionais de autoridade, onde a competência digital floresce como fator determinante na distribuição do poder social.

A gestão estratégica da privacidade é, portanto, instrumento crucial de poder no ambiente digital, como evidenciado na análise desenvolvida por Barinas Ubiñas (2013). A autora demonstra como a infraestrutura tecnológica permite uma vigilância total das atividades no ciberespaço, onde o valor dos dados pessoais se torna um ativo fundamental na Sociedade da Informação, representando uma verdadeira 'riqueza' para aqueles que possuem tal informação. Esta perspectiva estabelece um diálogo direto com a importância que Maquiavel atribuía ao controle informacional como mecanismo de dominação política. O ambiente digital intensifica a relevância estratégica da gestão informacional, transformando a privacidade em um recurso fundamental para o exercício e manutenção do poder, seja por atores privados ou estatais.

Portanto, evidencia-se que as tecnopersonas constituem uma manifestação contemporânea sofisticada dos princípios de poder identificados por Maquiavel. A capacidade de construir, gerenciar e manipular identidades digitais não representa apenas uma adaptação das estratégias tradicionais de dominação, mas estabelece um novo paradigma de poder que exige uma compreensão aprofundada das dinâmicas sociais digitais e uma capacidade constante de adaptação às transformações tecnológicas.

Esta nova configuração de poder, fundamentada na gestão estratégica das tecnopersonas, demanda uma atualização significativa do pensamento maquiavélico, reconhecendo como os princípios fundamentais de dominação se manifestam e se transformam no contexto digital contemporâneo. A análise desenvolvida ao longo deste capítulo revela não apenas a persistência dos mecanismos básicos de poder identificados

por Maquiavel, mas sua sofisticação e intensificação através das tecnologias digitais, estabelecendo novos parâmetros para a compreensão e exercício do poder na era contemporânea.

Considerações Finais

A investigação desenvolvida neste trabalho monográfico permitiu evidenciar como os princípios maquiavélicos de poder encontram expressão renovada e amplificada no contexto das tecnopersonas contemporâneas. O estudo sistemático desta relação revelou aspectos fundamentais que merecem destaque em nossas considerações finais.

A análise realizada demonstrou que as tecnopersonas extrapolam significativamente sua condição inicial de meras extensões digitais da personalidade jurídica, constituindo-se como sofisticados instrumentos de poder no ambiente digital contemporâneo. Esta transformação manifesta-se através de mecanismos tecnológicos cada vez mais refinados, que estabelecem novos paradigmas de controle social fundamentados em princípios maquiavélicos de dominação.

O ambiente digital, configurado como um "terceiro entorno", eleva-se como espaço social distintivo onde as relações de poder adquirem características específicas e inéditas. Neste contexto, o controle informacional e a gestão estratégica da privacidade constituem elementos centrais para o exercício do poder, atualizando e intensificando os princípios fundamentais de dominação identificados por Maquiavel.

A estrutura normativa que regula este novo ambiente digital demanda uma compreensão teórica própria, capaz de contemplar tanto a conduta esperada quanto suas transgressões no contexto tecnológico. Esta necessidade evidencia-se particularmente na relação entre poder e normatividade, onde as tecnopersonas operam segundo lógicas específicas que redefinem os parâmetros tradicionais de autoridade e legitimidade.

Os resultados obtidos sugerem que, embora os princípios fundamentais de poder identificados por Maquiavel permaneçam constantes em sua essência, suas manifestações contemporâneas tornaram-se significativamente mais complexas e tecnologicamente mediadas. Esta constatação impõe não apenas uma necessária atualização na compreensão dos mecanismos de dominação digital, mas também o desenvolvimento de marcos regulatórios adequados à proteção dos direitos fundamentais neste novo contexto tecnológico.

A contribuição original desta investigação reside na demonstração de como o pensamento maquiavélico mantém sua relevância analítica para a compreensão das estruturas de poder contemporâneas, particularmente quando aplicado ao fenômeno das tecnopersonas. Esta perspectiva permite compreender não apenas a persistência histórica de certos mecanismos de dominação, mas também sua sofisticação através das

tecnologias digitais, estabelecendo novos paradigmas para o exercício e a compreensão do poder na era contemporânea.

Referências Bibliográficas

Barinas Ubiñas, D. (2013). El impacto de las tecnologías de la información y de la comunicación en el derecho a la vida privada: Las nuevas formas de ataque a la vida privada. *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología*, 15(09), 1-60.

Cossio, C. (n.d.). Relación entre norma y perinorma en el juicio normativo: La diyunción. [Relação entre norma e perinorma no juízo normativo: A disjunção].

Fliguer, J. (2025). El Jusoma y el tercer entorno [Apresentação em sala de aula]. Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales. URL da plataforma

Tabarés Gutiérrez, R. (2025). Interfaces conversacionales, tecnolenguajes y tecnodesigualdades. *Recerca. Revista de Pensament i Anàlisi*, 30(1), 1-26. <http://dx.doi.org/10.6035/recerca.8402>

Mental Health Europe. (2022). La salud mental en la era digital: Utilizando como brújula un abordaje psicosocial basado en los derechos humanos. União Europeia, Programa CERV da Comissão Europeia.

Maquiavel, N. (2023). *O Príncipe*. Senado Federal.

Díaz, M. L. (2023). Comprendiendo la transformación de las personas en tecnopersonas: Una mirada desde la innovación disruptiva. Em Dirección de Investigación y Producción Intelectual DIPI (Ed.), *Ciencias, Económicas y Sociales, el repensar hacia la nueva visión de universidad*. Tomo V TIC, inteligencia artificial y disrupción (pp. 75-89). Universidad de Carabobo.

Díaz, M. L. (2023). Comprendiendo la transformación de las personas en tecnopersonas: Una mirada desde la innovación disruptiva. Em Dirección de Investigación y Producción Intelectual DIPI (Ed.), Ciencias, Económicas y Sociales, el repensar hacia la nueva visión de universidad. Tomo V TIC, inteligencia artificial y disrupción (pp. 75-89). Universidad de Carabobo.

Fliguer, J. (2025). Tecnopersonas: Reflexões sobre uma agenda jurídica e bioética [Apresentação de slides]. Programa de Doutorado em Direito, Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES), Buenos Aires.

Observatorio Nacional de Tecnología y Sociedad. (2023). Impacto del aumento del uso de Internet y las redes sociales en la salud mental de jóvenes y adolescentes. Red.es. Secretaría de Estado de Digitalización e Inteligencia Artificial. Ministerio de Asuntos Económicos y Transformación Digital.